



## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 36730/2022 Cód. Verificador: L3L1PT01

**Requerente:** 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
**CPF/CNPJ:** 01.653.199/0001-10  
**Endereço:** RUA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450  
**Cidade:** Campo Largo **Estado:** PR  
**Bairro:** VILA BANCARIA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br  
**Assunto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Subassunto:** GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)  
**Data de Abertura:** 01/08/2022 10:52  
**Previsão:** 16/08/2022

### 1º Movimento:

#### Anexos

ind 67.22.pdf  
Comprovante de Abertura.pdf

#### Observação

OFÍCIO Nº 64/22 - CJR - REFERENTE A INDICAÇÃO Nº 67/22

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net).
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício CJR nº 64/2022

Campo Largo, 29 de julho de 2022.

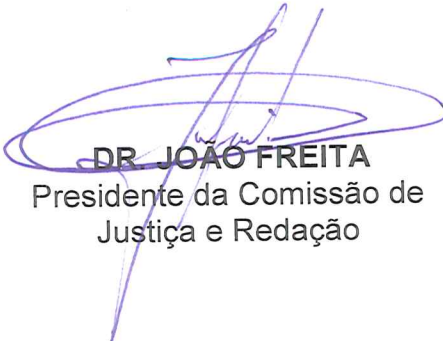
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 67/2022, cuja Ementa “DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE CUSTEADA PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO”.

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e conseqüente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,



**DR. JOÃO FREITA**  
Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO RIVABEM**  
Prefeitura Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Indicação de Projeto de Lei nº 67 /2022

Campo Largo, 21 de junho de 2022

Assunto - Indicação de Projeto de Lei

Súmula: “Dispõe sobre a publicidade custeada pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campo Largo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Campo Largo deverão fazer constar de forma clara o nome do órgão público e o valor total pago pela publicidade e sua veiculação em todos os anúncios publicitários divulgados.

Parágrafo único. Essas informações também deverão ser veiculadas em um link na página inicial do site oficial da Prefeitura, onde deverá constar o nome do órgão público, o valor total pago pela publicidade, sua veiculação e o nome do veículo de comunicação ou de imprensa que foi veiculada a publicidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito Municipal de Campo Largo

  
**André Trevisan Gabardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**


**Justificativa**

O presente projeto propõe que os órgãos da administração direta e indireta do Município de Campo Largo façam constar de forma clara o nome do órgão público e o valor total pago pela publicidade e sua veiculação em todos os anúncios publicitários divulgados.

Em que pese, a Constituição Federal determine que deve ser dada publicidade de todos os atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração pública, é necessário que sejam também cumpridos outros princípios administrativos, como o da publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência, e através da prestação de contas a população é possível realizar uma análise sobre o cumprimento de todos esses princípios.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.

  
**André Trevisan Gabardo**  
Vereador



## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 36730/2022 Cód. Verificador: L3L1PT01

**Requerente:** 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
**CPF/CNPJ:** 01.653.199/0001-10  
**Endereço:** RUA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450  
**Cidade:** Campo Largo **Estado:** PR  
**Bairro:** VILA BANCARIA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br  
**Assunto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Subassunto:** GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)  
**Data de Abertura:** 01/08/2022 10:52  
**Previsão:** 16/08/2022

### 1º Movimento:

#### Anexos

ind 67.22.pdf

#### Observação

OFÍCIO Nº 64/22 - CJR - REFERENTE A INDICAÇÃO Nº 67/22

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net).
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 02 de agosto de 2022.

Processo Administrativo n.º 36.730/2022

Prezado Vereador

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento da Indicação Legislativa de n.º 67/2022.

Informo, outrossim, que o referido documento está sendo remetido para avaliação da Secretaria responsável pelo assunto, por meio do processo administrativo de n.º 37.021/2022 e ainda, sendo viável tecnicamente e financeiramente oportunamente encaminharemos a indicação para elaboração do competente Projeto de Lei.

Aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maurício Rivabem**

Prefeito Municipal